



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

PROCESSO: 3389/2017

ASSUNTO: Indicação nº 3389 de 2017

Trata-se da Indicação de autoria do Deputado Caio França ao Excelentíssimo Senhor Governador, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, para a disponibilização do Programa Educa Mais Brasil para o Município de Tupã.

Na justificativa, o nobre Deputado afirma que o Programa Educa Mais Brasil oferece bolsas de estudos de até 70% para alunos que queiram ingressar em escolas ou faculdades particulares e que são oferecidos todos os anos mais de 120 mil bolsas de estudo, sendo mais de 200 mil alunos beneficiados em todo o Brasil.

Instado a se manifestar, a Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB, através da Equipe Técnica do Centro de Projetos Especiais/Parcerias do Departamento de Desenvolvimento Curricular e de Gestão da Educação Básica - DEGEB, assim se expressou:

Acessando o site, através do link <https://www.educamaisbrasil.com.br/perguntas-frequentes>, observamos que o Programa conta com a participação de inúmeras instituições de ensino superior (fls. 06, 11-12), contudo, salvo engano, quaisquer usuários, *a priori*, podem realizar o cadastro e concorrer às vagas existentes, conforme segue:

**“Quem pode ter a bolsa de estudo no Educa Mais Brasil?”**

Todas as pessoas que atendam ao requisito do programa, desde que exista vaga disponível para a instituição de ensino desejada.

**“O que fazer para participar do Programa?”**

A pessoa interessada ou seu responsável deverá acessar o site [www.educamaisbrasil.com.br](http://www.educamaisbrasil.com.br) e fazer a inscrição para concorrer à bolsa de estudo desejada. Para tanto, é preciso escolher o curso ou série da instituição pretendida, bem como preencher os dados pessoais e socioeconômicos. As inscrições são gratuitas e, havendo vaga disponível você poderá ser aprovado de imediato (grifo nosso).



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

**"Quais os critérios de avaliação para ser contemplado com a bolsa de estudo?"**

Dentre os diversos critérios, destacamos alguns: 1. Existência de vagas; 2. O candidato ou responsável não pode ter condições de pagar a mensalidade integral; 3. O candidato não pode ter vínculo educacional com a instituição de ensino para a qual deseja a bolsa, exceto para cursos de pós-graduação, que o candidato pode ter sido aluno de graduação da referida instituição de ensino.

**"Quando posso me inscrever no Programa?"**

A qualquer momento. As inscrições permanecem abertas durante todo o ano

**"Tem bolsa de estudo para quais cursos/séries?"**

O EDUCA MAIS BRASIL disponibiliza bolsas de estudo para: a) todas as séries de todas as etapas de formação da educação básica, desde o berçário até a terceiro ano do ensino médio, incluindo os programas de educação para jovens e adultos - EJA; b) diversos cursos superior de graduação e pós graduação; c) diversos cursos técnicos, livres e profissionalizantes, incluindo preparatórios para concursos e pré vestibular; d) diversos cursos de idiomas.

Em que pese a importância do que o Educa Mais Brasil oferece, é imprescindível esclarecer que a Secretaria de Estado da Educação de São Paulo já desenvolve diversas ações que propiciam aos alunos da rede o ingresso no ensino superior e também em cursos de idiomas gratuitamente:

- Programa Inclusão dos alunos da rede pública estadual na universidade – Parceria entre VUNESP, UNESP e SEE-SP que contribui para aproximar, incentivar e apoiar a participação dos alunos da 3ª série do Ensino Médio da escola pública na universidade. Assim, todos os alunos da rede pública estadual que estão concluindo o ensino médio em 2017, inclusive os alunos da EJA/ CEEJA, poderão prestar o Vestibular UNESP 2018, com desconto de 75% na taxa de inscrição. Ao ingressar na UNESP, os alunos de camadas socioeconômicas menos favorecidas podem contar com vários programas de apoio de permanência na universidade: auxílio-alimentação, moradia estudantil, bolsa-manutenção etc.;

- Bolsa Universidade: Através do programa, muitos universitários têm seus estudos custeados nas instituições particulares de ensino superior, em troca da doação de finais de semana ao Programa Escola da Família. O convênio é realizado entre as instituições particulares de ensino superior e o Bolsa Universidade, que garante 100% de gratuidade durante todo o curso. Podem se inscrever todos que estão matriculados nas universidades parceiras do programa;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

- Escola Virtual de Programas Educacionais do Estado de São Paulo -EVESP, instituída, no âmbito da Secretaria da Educação, pelo Decreto nº 57.011, de 23 de maio de 2011, ofertando gratuitamente Inglês Online, Curso de Libras Online, Cursinho Pré-Universitário, Curso de Espanhol Online, Curso Acessível para pessoas com deficiência visual, Defesa Civil;

- Centro de Estudo de Línguas – CEL: mais de 200 unidades disponibilizam cursos gratuitos de inglês, espanhol, alemão, francês, italiano, japonês;

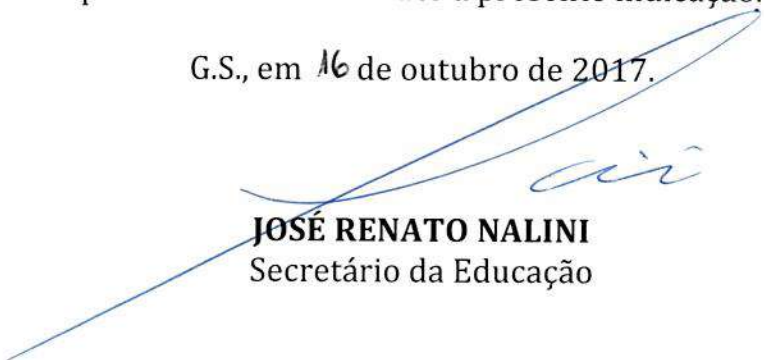
Por outro lado, salientamos que o ingresso em cursos superiores na rede privada poderá ser operacionalizado mediante a adesão dos alunos no Programa Universidade para Todos -PROUNI, uma vez que este programa tem a finalidade de concessão de bolsas de estudo integrais e parciais em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições de ensino superior privadas, conforme se verifica no site <http://prouniportal.mec.gov.br/o-programa>.

Isto posto, enfatizamos que diversas universidades e instituições de ensino superior da rede privada podem ofertar bolsas parciais ou integrais aos alunos, sem que sejam necessárias a adesão e a publicidade/divulgação da SEE-SP.

Assim sendo, somos desfavoráveis à proposta, tendo em vista os motivos acima elencados, bem como enfatizamos que não há amparo legal que justifique porquê essas instituições de ensino superior e não outras seriam inclusas no processo de divulgação/adesão na SEE-SP quanto à oferta de cursos para os alunos da rede pública estadual.

Diante das informações prestadas pelo CPRESP/Parcerias, esta Secretaria fica impossibilitada de atender a presente indicação.

G.S., em 16 de outubro de 2017.



**JOSÉ RENATO NALINI**  
Secretário da Educação